



RELATÓRIO DE **ATIVIDADES** **CONREGE**

2020

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSELHO DE CORREGEDORES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES
DO PODER EXECUTIVO (CONREGE)

Presidente

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG)

Vanderlei Daniel da Silva

Corregedor-Geral da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

Ana Paula da Silva y Fernández

Delegada-Geral, Corregedora-Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG)

José Henrique Righi Rodrigues

Auditor da Receita Estadual, Corregedor-Chefe da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF)

Kênia Prates Silva Maciel de Freitas

Cel. BM, Corregedora-Chefe do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG)

Mariane Ribeiro Bueno

Procuradora do Estado, Corregedora-Chefe da Advocacia-Geral do Estado (AGE)

Silma Regina Gomes da Rocha Oliveira

Cel. BM, Corregedora-Chefe da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)

Secretaria Executiva:

Jonatan Agnelli Pires Generoso – Coordenador

Fábio Tadeu Cardoso de Oliveira Guastaferrro

Lívia Maria Alves Candido Pereira

Marcus José Paula Lacorte

Relatório de Atividades
Conselho de Corregedores dos Órgãos e Entidades
do Poder Executivo (Conrege)

Julho de 2021

Elaboração:

Corregedor-Geral

Vanderlei Daniel da Silva

Secretaria Executiva

Jonatan Agnelli Pires Generoso – Coordenador

Fábio Tadeu Cardoso de Oliveira Guastafarro

Lívia Maria Alves Candido Pereira

Marcus José Paula Lacorte



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
1. O CONREGE.....	6
2. EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO CONREGE EM 2020.....	7
3. DADOS GERAIS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES POR INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO CONREGE.....	8
3.1. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.....	8
3.2. ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.....	13
3.3. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.....	15
3.4. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.....	17
3.5. POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.....	18
3.6. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS.....	23
4. DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA 2021	24

INTRODUÇÃO

O Conselho de Corregedores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo – CONREGE foi criado pelo Decreto Estadual nº 43.866, de 13 de setembro de 2004, como “órgão consultivo e deliberativo, integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e tem por finalidade promover a integração das unidades de correição administrativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo, observadas as especificidades dos respectivos regimes disciplinares, com o objetivo de aperfeiçoar e modernizar a atividade no Estado”.

Durante esse período, entretanto, o órgão se mostrou pouco efetivo no cumprimento de sua finalidade, culminando com a reestruturação administrativa estabelecida pela Lei Estadual nº 23.304/2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

De acordo com a Lei Estadual nº 23.304/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.057, de 08 de outubro de 2020, o Colegiado integra a área de competência da Controladoria-Geral do Estado – CGE e constitui instância de natureza consultiva e propositiva, tem por finalidade debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento do sistema correcional, no âmbito da administração pública estadual, e propor medidas que viabilizem a atuação de uma correição pautada na eficácia, na eficiência, na efetividade e na busca da excelência na solução das questões relativas à atividade.

A retomada dos trabalhos do Conselho de Corregedores em 2019 representa importante marco em sua atuação, posto que este se encontrava inativo desde o ano de 2007. Essa iniciativa é resultado da nova agenda de ações e projetos em matéria de controle interno e correição empreendida em Minas Gerais desde o ano de 2019 pela CGE, em parceria, sobretudo, com o Governo do Estado e com as demais instituições de controle interno.

As ações implementadas pelo CONREGE ao longo do exercício de 2020 serão sumariamente apresentadas neste relatório, que está dividido conforme segue:

- na seção I, intitulada “O CONREGE”, abordaremos a estrutura orgânica e as competências do CONREGE;
- na seção II, denominada “EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO CONREGE EM 2020”, serão apresentadas as ações executadas pelo Colegiado;
- na seção III, “DADOS GERAIS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES POR INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO CONREGE”, serão explicitados dados relevantes acerca dos trabalhos realizados pelas Corregedorias integrantes do Conselho ao longo de 2020;
- e, por fim, na seção IV, buscaremos expor alguns dos DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA 2021” para a atuação do CONREGE e de suas unidades.

Esperamos, com este relatório, reforçar os benefícios da atuação propositiva e proativa da área correcional, para além da sua atuação sancionadora, em prol da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência na Administração. Outrossim, enfatizamos que a transparência constitui valor subjacente à atuação

do CONREGE, à divulgação de seus dados e à busca constante pela otimização de suas ações e das ações empreendidas por todas as unidades vinculadas ao Conselho.

I. O CONREGE

O Conselho de Corregedores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo – CONREGE, consoante o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.057/2020, é presidido pelo Controlador-Geral do Estado e é composto atualmente pelos titulares da Corregedoria-Geral do Estado, da Corregedoria da Secretaria de Estado de Fazenda, da Corregedoria da Advocacia-Geral do Estado, da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, da Corregedoria da Polícia Militar e da Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar.

Também podem integrar o CONREGE os titulares de Corregedorias do Poder Executivo criadas posteriormente à entrada e vigor do Decreto Estadual nº 48.057/2020, assim como:

“Art. 4º Poderão participar do Conrege, na condição de convidados eventuais, sem direito a voto, representantes do Conselho de Ética Pública, autoridades e agentes públicos da Administração Pública direta e indireta, bem como representantes do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado, da Ouvidoria-Geral do Estado, da Defensoria Pública do Estado, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – OAB-MG e do Tribunal de Contas do Estado”.

Nos termos da Lei 23.304/2019, o Colegiado integra a área de competência da Controladoria-Geral do Estado – CGE, que exerce a função de Secretaria Executiva do Conselho, fornecendo ainda o suporte logístico necessário ao desenvolvimento das suas atividades.

Com vistas ao alcance de sua finalidade, nos termos de sua regulamentação, o Conselho exerce as competências de:

“(…)

I – formular diretrizes e estratégias para estabelecer políticas de integração das atividades de correção administrativa dos órgãos e entidades;

II - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações correcionais com vistas a potencializar a efetividade das políticas e diretrizes priorizadas;

III – sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução da atividade correcional;

IV – propor ações visando o fiel cumprimento dos deveres e proibições constantes do regime disciplinar e normativos específicos, a fim de evitar a prática de ilícitos administrativos;

- V – atuar em conjunto com a sociedade civil, com vistas a aprimorar a atividade correcional, sugerindo a criação de grupos de trabalho ou comissões de caráter transitório, para atuar em ações, projetos e programas específicos;
- VI – solicitar de qualquer autoridade, civil ou militar, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho das funções deste Conselho;
- VII – apresentar minutas de projeto de lei, decreto e outros atos normativos e administrativos, objetivando a adequação e atualização das normas correccionais vigentes, assim como manifestar sobre normativos propostos por outras instâncias que regulamentar em temas afetos à seara disciplinar;
- VIII – propor a sistematização e padronização dos procedimentos de correição ordinária e extraordinária nas unidades correccionais de órgãos e entidades;
- IX – elaborar propostas de sistematização e padronização dos procedimentos administrativos disciplinares e de responsabilização da pessoa jurídica, no âmbito das atividades correccionais;
- X – elaborar, anualmente, relatório consolidado das atividades do Conselho;
- XI – promover cursos, palestras e seminários sobre as atividades de correição administrativa;
- XII – sumular os entendimentos pacificados pelos núcleos correccionais e corregedorias dos órgãos e entidades do Estado;
- XIII – responder consultas e deliberar sobre assuntos de sua competência;
- XIV – elaborar plano anual de trabalho com a identificação das ações a serem executadas internamente para fins de cumprimento do disposto neste decreto.”

2. EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO CONREG E EM 2020

No ano de 2020, o CONREG realizou 02 (duas) reuniões ordinárias, em 14 de maio e em 29 de outubro, das quais participou, de modo remoto, a maioria de seus membros.

Esses encontros¹ foram fundamentais para impulsionar e alavancar o trabalho do CONREG, pois permitiram a realização de discussões, o alinhamento entre os seus membros, a divulgação dos trabalhos até então realizados e a apresentação de novas perspectivas e diretrizes de atuação. As interações entre os Conselheiros culminaram nas seguintes entregas:

- Edição de nova regulamentação para o CONREG, Decreto Estadual nº. 48.057/2020, que foi publicado em 08 de outubro de 2020. Este decreto revogou o Decreto Estadual nº. 43.866/2004;

¹ Cabe informar que a reunião plenária que marcou a retomada do Conreg foi realizada em 17 de dezembro de 2019.

- Elaboração de estudos para o novo Regimento Interno do CONREGE, finalizado e publicado em 2021;
- Mapeamento e planejamento de projetos para a atuação do Conselho em 2021: elaboração de um novo site e documentos de gestão referentes ao Diagnóstico Anual de Ações do CONREGE - ano 2020 e Plano de Ação para o CONREGE - ano 2021.

3. DADOS GERAIS DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES POR INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO CONREGE

O CONREGE é composto por representantes de instituições com características distintas, o que constitui um desafio para a elaboração de um diagnóstico a respeito de suas atividades, para a formulação de ações conjuntas em prol do fortalecimento do papel institucional de cada unidade de Corregedoria, do aprimoramento e da otimização de suas atividades, e para a eventual correção de rumos de modo unificado e coeso.

Ao mesmo tempo, sustentamos que a nossa atuação, cujas diretrizes e resultados se estendem e se impõem a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, respeita as particularidades de cada instituição componente do CONREGE.

Sendo assim, buscamos apresentar neste documento, na medida do possível, o marco legal regente da atividade correcional de cada instituição integrante do CONREGE, os dados e as informações tal como produzidos em sua origem, com o objetivo de manter todo o conteúdo condizente com as ações realizadas e explicitar as suas características que entendemos mais relevantes, de modo objetivo, por instituição, e consolidado.

Assim, procuramos também demonstrar, segundo a viabilidade desse intento, os pontos comuns na atuação de cada uma das instituições integrantes do CONREGE no tocante à área correcional.

3.1. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais constitui órgão autônomo integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.774, de 3 de dezembro de 2019.

A Corregedoria-Geral – COGE/CGE é a unidade competente para a coordenação e aplicação do regime disciplinar aos agentes públicos e pela responsabilização de pessoas jurídicas, pertencendo à estrutura orgânica da CGE. As suas atribuições estão disciplinadas no artigo 32 do referido decreto.

As ações da COGE 2020 foram pautados indicadores e metas estabelecidos nos instrumentos de Planejamento Estratégico da CGE para o exercício, divididas em duas áreas de atuação: prevenção e correição. Dessa forma, destacamos os seguintes resultados da COGE/CGE em 2020:

A. PREVENÇÃO

Lançado no mês de abril de 2020, o **Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos** elaborado pela Corregedoria-Geral com ações a serem adotadas pela Controladoria-Geral do Estado com o objetivo de prevenir condutas ilícitas passíveis de responsabilização administrativa no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O Relatório de Avaliação do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos – 2020, destaca os resultados obtidos no ano, a partir da implementação das 27 (vinte e sete) ações constantes do seu portfólio, distribuídas em quatro eixos temáticos de atuação: Educação, Controle, Normatização e Atuação em Rede.

QUADRO I - PLANO DE PREVENÇÃO EM NÚMEROS

Descrição	Participantes efetivos	Visualizações no Youtube*	Total
Capacitação “Deveres, Proibições e Sanções”	2.528	23.798	26.326
Capacitação “Responsabilização de Pessoas Jurídicas”	771	2.820	3.591
Capacitação “Processo Eletrônico PAD-e”	294		294
Webseminário Direito Administrativo Sancionador	1.069	14.720	15.789
Manual de Apuração de Ilícitos – Live de lançamento	463		463
Estudos de Caso “Lei Anticorrupção”	60		60
COGE Orienta		278	278
Curso “Ética e Regime Disciplinar CGE/SEPLAG/CONSET”	215		215
Café com NUCAD	277		277
Podcast – Episódio 14		239	239
Evento “DER/MG – Apresentação Manual de Apuração COGE”	88		88
Total Geral	5.765	41.855	47.620

*Até 16/12/2020.

Fonte: I Encontro Técnico COGE 2021 – 10/03/2021.

Além das capacitações e eventos realizados, merecem destaques no Eixo Normatização, as manifestações em projetos de lei, bem como os decretos, resoluções e súmulas administrativas em matéria correccional expedidos:

1. Projeto de Lei nº 1.948/2015: prêmio à pessoa que comunicar a prática de crime contra a administração pública.
2. Projeto de Lei nº 1.300/2019: nulidade da nomeação ou contratação para cargos e empregos públicos de pessoas condenadas pela prática de crimes previstos na Lei Federal nº 8.072/90 (crimes hediondos) e no título XI, do Código Penal.
3. Projeto de Lei nº 1.307/2019: penalidades administrativas a quem divulgar informações falsas - fake news.
4. Projeto de Lei nº 1.328/2015: recepção de documentos no Estado, veda a exigência de reconhecimento de firma ou autenticação.
5. Decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, delega competência ao Controlador-Geral do Estado e ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública para a prática dos atos sancionatórios que especifica e dá outras providências.
6. Decreto nº 48.006, de 10 de julho de 2020, altera o Decreto nº 46.782, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.
7. Decreto nº 48.021, de 12 de agosto de 2020, dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.
8. Decreto nº 48.057, de 08 de outubro de 2020, dispõe sobre o Conselho de Corregedores dos órgãos e entidades do Poder Executivo e dá outras providências.
9. Decreto nº 48.092, de 08 de outubro de 2020, que altera o Decreto nº 47.528/2018, que regulamenta a LC 116/2011 que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública estadual.
10. Resolução CGE nº 12/2020: suspensão dos prazos processuais (art. 5º do Decreto nº 47.890, de 19/03/2020).
11. Resolução CGE nº 21/2020: aprova o Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos.
12. Resolução CGE nº 25/2020: institui o Sistema Emissor de Certidões – SEC.
13. Resolução CGE nº 36/2020: fim da suspensão prazos processuais, tramitação eletrônica (SEI/MG) e videoconferência.
14. Resolução CGE nº 51/2020: PAD Eletrônico (SEI/MG).
15. Súmula CGE nº 03, de 08 de agosto de 2020: aplicação da Lei nº 12.846/2013 à empresa individual de responsabilidade limitada.
16. Súmula CGE nº 04, de 08 de agosto de 2020: a Lei nº 12.846/2013 não se aplica ao empresário individual e ao microempreendedor individual.

17. Súmula CGE nº 06, de 16 de novembro de 2020: a declaração da perda do cargo público, pela autoridade nomeante, em cumprimento de sentença judicial transitada em julgado, não impede a instauração do processo administrativo disciplinar para apuração de ilícitos administrativos.

18. Súmula CGE nº 07, de 16 de novembro de 2020: a cassação da aposentadoria no âmbito administrativo depende da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, ainda que tenha sido declarada a perda do cargo público em decisão judicial transitada em julgado.

19. Súmula CGE nº 09, de 10 de dezembro de 2020: Às infrações disciplinares que possam ser capituladas como crime contra a administração, nos termos do art. 250, inciso II, da Lei 869/52, aplica-se a prescrição penal, consoante o disposto no art. 109 do Código Penal, independente da respectiva instauração da apuração criminal.

B. CORREIÇÃO

De acordo com Painel da Corregedoria, quanto à responsabilização de agentes públicos podemos destacar:

1. Foram totalizadas 221 (duzentas e vinte e uma) notícias de irregularidades que chegaram ao conhecimento da Corregedoria-Geral, provenientes de denúncias, relatórios de auditoria, representação do Ministério Público, Sindicâncias Administrativas Investigatórias, etc. Classificando estes recebimentos, verifica-se que a irregularidade em licitação, convênio e/ou contrato foi a mais recorrente no ano de 2020, atingindo 17% (dezessete por cento) em relação ao total de notícias recebidas. (Confira anexo 1)

2. Na análise prévia destes ilícitos, identificou-se que 18 (dezoito) são irregularidades de maior complexidade e foram instaurados procedimentos administrativos disciplinares para apuração no próprio órgão e 159 (cento e cinquenta e nove) de infrações com menor complexidade foram encaminhadas para as Controladorias Setoriais e Seccionais, para instauração e apuração nos Núcleo Correccionais dos respectivos órgãos. (Confira anexo 2)

3. O ano de 2020 foi iniciado com 141 (cento e quarenta e um) procedimentos em curso nas comissões disciplinares. Com a Pandemia, as audiências, etapa crucial nas apurações, ficaram prejudicadas, mesmo assim, foram concluídos 47 (quarenta e sete) procedimentos, envolvendo 145 (cento e quarenta e cinco) servidores/fatos, sendo lesão ou dilapidação da coisa pública o topo de ilícito mais apurado, representando 30% (trinta por cento) dos ilícitos apurados.

4. A CGE decidiu, em 2020, 61 (sessenta e um) processos administrativos disciplinares, envolvendo 147 (cento e quarenta e sete) servidores, ensejando a aplicação de 36 (trinta e seis) expulsões, 15 (quinze) suspensões, 1 (uma) repreensão, 95 (noventa e cinco) outras decisões correccionais e 16 (dezesseis) Sindicâncias Administrativas Investigatórias.

5. Das decisões correccionais, 36 (trinta e seis) servidores foram expulsos da administração pública em 2020, sendo que 23 (vinte e três) foram expulsões por atos relacionados a corrupção (expulsões fundamentadas nos artigos 249, inciso III, 250, incisos II, III, V, VI e 257, incisos II e III, da Lei Estadual nº 869/52). (Confira anexo 3)

No que se refere à responsabilização de pessoas jurídicas, de acordo com a Lei 12.846/2013, foram recebidas na Corregedoria-Geral, em 2020, 18 (dezoito) denúncias envolvendo pessoas jurídicas, das quais, 9 (nove) já foram analisadas, resultando na instauração de uma investigação preliminar e 5 (cinco) Processos Administrativos de Responsabilização, envolvendo 6 (seis) Empresas.

QUADRO 2 - INSTAURAÇÃO DE PAR

Nº	Ano	Instauração	Órgão/ Entidade Interessado	Empresa Envolvida	Natureza Jurídica	Apuração em tese
1	2020	23/01/2020	IPSEMG	FARMACON LTDA.	Sociedade Empresária Ltda.	Art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013, ocorridos no âmbito do Pregão Presencial nº 232/2015
2	2020	10/07/2020	FEAM	VALE S.A	Sociedade Anônima Aberta	Incisos III e V do art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013
3	2020	10/07/2020	FEAM	TÜV SÜD BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	Sociedade Empresária Ltda.	Incisos II e V do art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013
4	2020	01/10/2020	COPASA	I – COPANORTE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP II – COPANAEL CONSTRUÇÕES EIRELI	I- Sociedade Empresária Limitada II – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	Incisos I e III do art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013
5	2020	02/10/2020	CEMIG	POSTES DE FIBRA LITORAL INDÚSTIA E COMÉRCIO EIRELI	Sociedade Empresária Ltda.	Inciso IV, alíneas “b” e “d” do art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013

Fonte: Relatório Anual 2020 COGE.

No período, foram decididos 2 (dois) processos de responsabilização, aplicando a multa no valor de R\$7.986,15 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

QUADRO 3 - PROCESSOS DECIDIDOS

Nº	DECISÃO NO “MG”	PESSOA JURÍDICA	DECISÃO	VALOR MULTA
I	23/09/2020	PAULO BARBOSA DE ABREU – ME, LATICÍNIO FAZENDINHA	ARQUIVADA	*
4	05/11/2020	ALFACOMÉRCIOEREPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA-ME, CNPJ: 18.672.579/0001-02 E PALHANO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.	APLICADA MULTA	7.986,15

Fonte: Relatório Anual 2020 COGE.

3.2 ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Advocacia-Geral do Estado - AGE constitui órgão autônomo integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47963, de 29 de maio de 2020 .

A Corregedoria da AGE constitui a unidade responsável pelo exercício do poder correcional, cujas atribuições estão dispostas no artigo 21 do referido decreto que regulamenta o órgão.

Destacamos os seguintes resultados da Corregedoria da AGE em 2020:

QUADRO 4 - DADOS DA CORREGEDORIA/AGE- 2020

Procedimentos	Total 2020
Sindicância Administrativa (<i>instaurada em 2020</i>)	4
Sindicância Administrativa (<i>inst. 2019, concluída em 2020</i>)	3
Processos Administrativos Disciplinares – PADs (<i>inst</i>)	2
Termos de Ajustamento Disciplinar – TADs (<i>celeb</i>)	1

Fonte: Relatório de atividades 2020 da Corregedoria/AGE

I. No período ano de 2020, foram instauradas 4 (quatro) Sindicâncias Administrativas Investigatórias - SAI, nos termos da competência atribuída ao Corregedor contida no art. 6º, IV da Lei Complementar nº 83/2005. Outras 3 (três) Sindicâncias Administrativas instauradas no final de 2019 foram concluídas em 2020.

Da totalidade de Sindicâncias instauradas em 2020, cumpre mencionar que 3 (três) foram originadas de expedientes encaminhados pela Controladoria-Geral do Estado e/ou pelas unidades setoriais da CGE dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais e, dizem respeito à atuação de agentes públicos nas unidades setoriais subordinadas tecnicamente à AGE, cabendo à Corregedoria dessa casa, em sede exclusiva, a persecução responsabilizatória técnica referente às atividades jurídicas desempenhadas por esses agentes públicos nos termos do Parecer AGE nº 16.056/2018.

2. Como é cediço, o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento pelo qual a Administração Pública apura a responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, sendo-lhe assegurados a ampla defesa e o contraditório, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. A propositura da instauração do Processo Administrativo Disciplinar está prevista no art. 6º, inciso IV da Lei Complementar nº 83/2005 e no recente Decreto nº 47.963/2020 que dispõe sobre a organização da Advocacia-Geral do Estado. No ano de 2020 foram instaurados 2 (dois) Processos Administrativo Disciplinares, sendo 1 (um) instaurado por atuação de agentes públicos nas unidades setoriais subordinadas tecnicamente à AGE (Parecer nº 16.056/2018) e o outro instaurado por infração/descumprimento, em tese, ao artigo 249, inciso II, da Lei nº 869/1952 (abandono de cargo).

3. No ano de 2020 foi celebrado 01 (um) Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD, nos termos do Decreto Estadual nº 46.906/2015 e da Instrução de Serviço SCA/CGE nº 01/2017 que estabelece diretrizes de correção administrativa no âmbito do Ajustamento Disciplinar.

4. Um dos desdobramentos do Planejamento Estratégico da AGE 2020 – 2027 é a implementação do Plano de Trabalho da Unidade. Segundo a cartilha de implantação disponibilizada pela AEST “o Plano de Trabalho da Unidade deve indicar elementos de atuação, com vistas às iniciativas e com base em indicadores, que direcionará a atuação em direção à melhoria na prestação do serviço público.”

5. Um dos objetivos e metas estipulados no Plano de Trabalho da Corregedoria feito recentemente é “desenvolver a base de conhecimento de cada unidade, diminuindo as perdas de tempo nos treinamentos e na construção e evolução dos trabalhos.”

6. Assim, para o seu alcance foi elaborado o Manual da Corregedoria da AGE que dispõe de todos os procedimentos internos da unidade e o mapeamento dos fluxos: o denominado de Procedimento Operacional Padrão – POP’s, a fim de organizar e otimizar a rotina interna das atividades da Corregedoria.

7. O Manual de Normas e Procedimentos ou Procedimento Operacional Padrão (POP) tem o condão de explicar didaticamente como é executada cada atividade de rotina da unidade, padronizar procedimentos, facilitar o treinamento de novos servidores e utilizar adequadamente os recursos disponíveis.

3.3. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG constitui órgão autônomo integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e é regulamentado pelo Decreto Estadual nº. 44.411, de 20 de novembro de 2006, o qual prevê, em seu artigo 3º, I, a Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar – CCBM como uma das unidades da Corporação.

A Resolução nº 537, de 13 de novembro de 2013, estabelece a competência, a estrutura e as atribuições da Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CCBM. Esta unidade, de Direção Intermediária, é responsável pelas ações correcionais e de planejamento, coordenação, execução, fiscalização e controle das atividades de Polícia Judiciária Militar, dos processos e procedimentos administrativo-disciplinares referentes a atos e fatos envolvendo integrantes do Corpo de Bombeiros Militar. Destacamos os seguintes resultados da CCBM/CBMMG em 2020:

QUADRO 5 - DADOS DA CCBM/CBMMG - 2020

Procedimentos	Total até setembro 2020
Portarias Instauradas	57
Análises realizadas	508
Recompensas concedidas	82
Decisões punitivas	8
Análises de CEDMU da CCBM	126
Portarias solucionadas	47
Denúncias recepcionadas	134
Denúncias encerradas	103
Requisições da Justiça Militar	282
Produção de documentos doutrinários	17
Empenhos das equipes de Prevenção e qualidade	10

Fonte: Ofício CBMMG/CCBM nº. 495/2021 (doc 26803012 do processo SEI 1400.01.0014892/2021-65)

Outras entregas e ações:

1. Elaboração de 08 (oito) memorandos com a suspensão dos processos e prazos processuais (período 16/03/2020 a 15/09/2020) e respectivas orientações para cumprimento da suspensão, por ocasião da pandemia do Coronavírus (COVID-19), seguindo as disposições do Decreto Estadual n. 47.890/2020.
2. Reuniões com Cartórios de Unidades BM a fim de esclarecer as diversas dúvidas decorrentes dos Memorandos da CCBM que suspenderam os processos e os prazos processuais durante a Pandemia da COVID 19, bem

como, esclarecimentos por meio dos canais digitais das Unidades, a fim de reduzir os erros e interpretações equivocadas da norma.

3. Elaboração do vídeo ilustrativo sobre as ações da CCBM objetivando a divulgação e a melhor compreensão sobre as ações desenvolvidas pela Unidade e, ainda, a promoção da conscientização sobre o papel de cada militar no processo de prevenção a ilícitos administrativos e criminais.

4. Elaboração do vídeo motivacional sobre a história da CCBM objetivando a conscientização acerca da responsabilidade de cada militar na promoção da conduta íntegra e ética.

5. Elaboração e divulgação do vídeo sobre a Lei Maria da Penha com caráter educativo e preventivo, notadamente, durante a Pandemia da COVID 19.

6. Elaboração e divulgação de banners Informativos sobre vários assuntos, assédio sexual e moral contribuindo para o esclarecimento das normas atinentes ao assunto.

7. Realização de instrução sobre acidentes com viaturas para o BEMAD, auxiliando na conscientização da responsabilidade do motorista, na prevenção de acidentes e na promoção da condução segura.

8. Criação de 05 (cinco) Orientações Normativas promovendo o esclarecimento de dúvidas recorrentes sobre diversos assuntos atinentes à justiça e disciplina.

9. Estabelecimento de dois indicadores para monitoramento e gestão das ações da CCBM.

10. Curso online sobre PAD pela CGU, possibilitando o aprimoramento e atualização do conhecimento dos analistas quanto às particularidades do Processo Administrativo Disciplinar.

11. Curso online sobre assédio moral no trabalho oferecido pela SEPLAG possibilitando o aprimoramento e atualização do conhecimento dos militares da CCBM sobre o tema.

12. Curso online de prática correcional oferecido pela CGE possibilitando o aprimoramento e atualização do conhecimento dos analistas quanto às particularidades da atividade.

13. Curso online sobre comunicação não-violenta oferecido pela SEPLAG possibilitando o aprimoramento e atualização do conhecimento dos militares da CCBM sobre o tema.

14. Elaboração do Plano de Integridade do CBMMG, visando à promoção da cultura da ética e da integridade na Instituição.

15. Desenvolvimento do Sistema (SISCORREG) para a digitalização dos processos e procedimentos disciplinares no âmbito do CBMMG, visando a excelência e a celeridade do rito processual.

3.4. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG constitui órgão autônomo integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e é regida por sua Lei Orgânica, a Lei Complementar nº. 129, de 08 de novembro de 2013, e atualizações.

A Corregedoria-Geral de Polícia Civil é a unidade competente pela orientação, fiscalização e aplicação do regime disciplinar aos servidores da PCMG, conforme artigos 32, 33 e 34 da norma mencionada.

Destacamos os seguintes resultados da Corregedoria-Geral da Polícia Civil em 2020:

QUADRO 6 - DADOS DA CORREGEDORIA-GERAL/PCMG - 2020

Procedimentos	Total em 2020
Procedimentos instaurados	1679
Procedimentos concluídos	2929
Julgamentos	2168
Processos administrativos por decisão do Governador	41
Processos administrativos por decisão do Corregedor-Geral	12
Processos administrativos por decisão do Chefe da Polícia Civil	1
Processo Administrativo concluído e encaminhado para o Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil 2020	2
Decisão do Governador - Demissão a bem do serviço público	3
Decisão do Governador - Demissão	9
Punições - Repressão	88
Punições - Suspensão	120
Inspetoria - Intimações realizadas	1186
Inspetoria - Intimações em aberto	57
Inspetoria - Ordens de serviço cumpridas	1253
Inspetoria - Ordens de serviço a cumprir	849
Inspetoria - Mandados de Prisão/ Mandados de Busca e Apreensão	84
Inspetoria - Expediente (entrega de documentos)	1098
Transcrição de mídias	120
Atendimentos	480

Fonte: Documento (powerpoint) “Produtividade Ano 2020 – Corregedoria-Geral de Polícia Civil”.

3.5. POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

A Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG constitui órgão autônomo integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e é regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 41478, de 20 de dezembro de 2000, o qual prevê, em seu artigo 4º, I, a Corregedoria de Polícia Militar - CPM como uma das unidades da Corporação.

A Resolução nº. 3771-CG, de 20 de julho de 2004, regulamenta a CPM, Unidade de Direção Intermediária competente para a realização de processos e procedimentos administrativos e de polícia judiciária militar e apuração de irregularidades em que estiverem envolvidos integrantes da Polícia Militar, conforme dispõe o rol do artigo 2º do normativo.

Destacamos os seguintes resultados da CPM/PMMG em 2020:

QUADRO 7 - DADOS DA CPM/PMMG - 2020

Seção	Processos	Total em 2020
Cartórios Encarregados de outras Unidades da PMMG	Relatório de Investigação Preliminar	83
	Sindicância Administrativa Disciplinar	16
	Inquérito Policial Militar	38
	Processo Administrativo Disciplinar	14
	Comunicação Disciplinar	4
Total Geral		159

Fonte: Relatório SICOR de 09/06/2021 e Ofício nº 00193.4.1/21-CPM da PMMG

Outras entregas e ações:

1. Na área específica de Assessoria Jurídica, destaca-se na análise interna, o recebimento de 918 documentos e, após o devido tratamento, a tramitação para outros órgãos e unidades da PMMG de 902 documentos. Houve, ainda, a instauração de 27 procedimentos administrativos e a solução de 159 processos administrativos.

Já na análise externa, que cuida do acolhimento de demandas oriundas da Promotoria de Direitos Humanos, Assembleia Legislativa do Estado, Justiça Militar Estadual, Justiça Comum, Ouvidoria Geral do Estado e outros órgãos, registrou a entrada de 3.474 documentos e após tratamentos destes documentos foram respondidos e despachados 2.868 documentos no ano de 2020.

2. Na seção de investigação e operações foram analisados 1526 documentos de inteligência e investigados e concluídos 62 casos, os quais são operacionalizados com agentes a campo.

Também de forma preventiva, a Equipe de Prevenção e Qualidade, que atua diretamente no acompanhamento dos militares nas atividades operacionais, teve um trabalho importantíssimo no ano de 2020, somando 580 visitas às Unidades operacionais de Belo Horizonte e Região Metropolitana, o que culminou em 4.740 postos fiscalizados e 386 visitas de pós atendimento e satisfação social.

O Grupo de Resposta Imediata (GERI), que dá apoio a casos de militares vítimas de homicídio, de ameaça e outros crimes, recebeu 122 demandas em 2020, sendo que depois de analisadas, 33 foram efetivamente atendidas.

QUADRO 8 - DADOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÕES - CPM/PMMG 2020

Processos administrativos		Investigação e operações	
Instaurados em 2020	Solucionados em 2020	Documentos de inteligência analisados em 2020	Casos concluídos em 2020
27	159	1526	62

Fonte: Ofício nº 00193.4.1/21-CPM da PMMG.

3. A Seção de Polícia Judiciária Militar, procedimentos e processos disciplinares, possui como atribuição o exercício da atividade Cartorária, Ouvidoria e Articulação Prisional. A atividade cartorária consiste na execução do processo/procedimento administrativo pelos respectivos cartórios. Salienta-se que a seção assessora o Corregedor nas questões afetas aos processos/procedimentos administrativos, além de contribuir quando acionada para tratar de matérias correlatas.

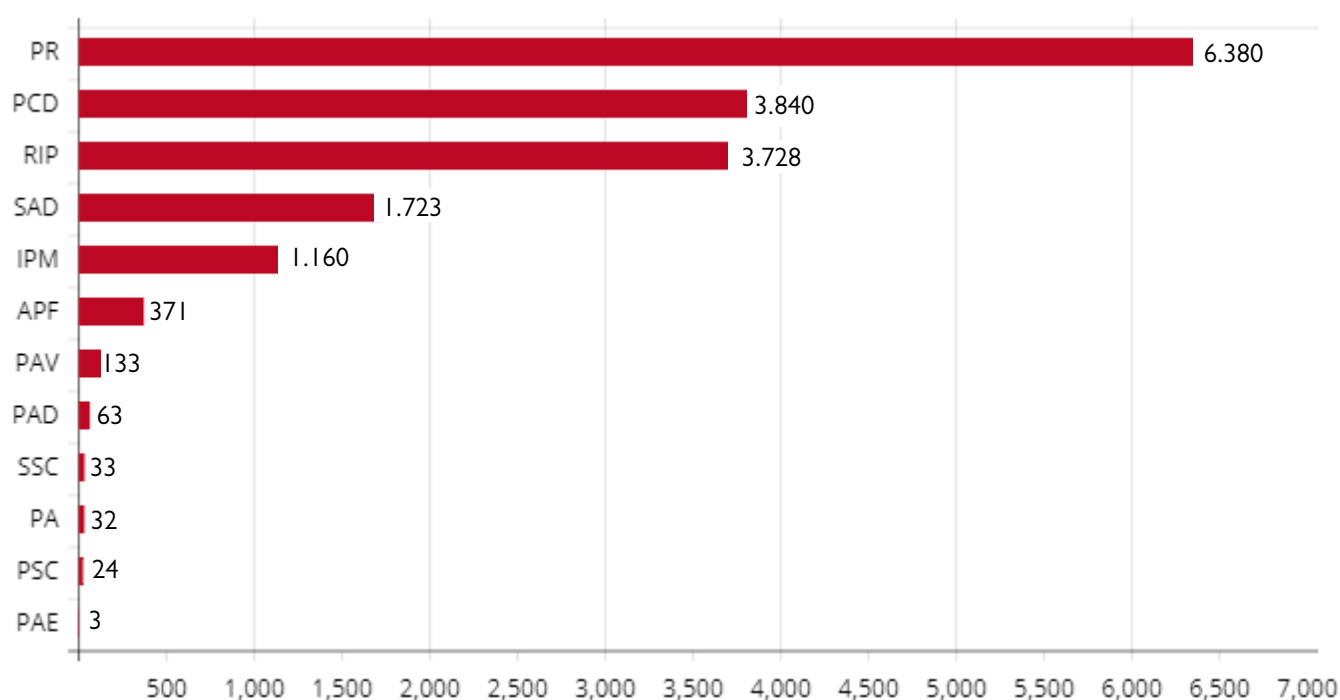
QUADRO 9 - DADOS RELATIVOS A CARTÓRIOS - 2020 - CPM/PMMG

Seção	Processos	Total em 2020
Cartórios	Relatório de Investigação Preliminar	8
	Sindicância Administrativa Disciplinar	1
	Inquérito Policial Militar	6
	Processo Administrativo Disciplinar	9
	Comunicação Disciplinar	4
Total Geral		28

Fonte: Ofício nº 00193.4.1/21-CPM da PMMG.

Não obstante este número de processos dos cartórios da Corregedoria, a CPM também é competente para gestão e controle dos processos/procedimentos de toda PMMG por meio de sistema informatizado de corregedoria (SICOR), em que cada Comandante de Unidade tem o poder disciplinar e de polícia judiciária militar independente, o que culmina na gestão de um total de 17490 processos e procedimentos disciplinares e de recompensa instaurados e 17.384 processos e procedimentos disciplinares e de recompensa em toda a PMMG, no ano de 2020.

GRÁFICO I - TIPOS DE PROCESSOS/PROCEDIMENTOS INSTAURADOS NA PMMG EM 2020



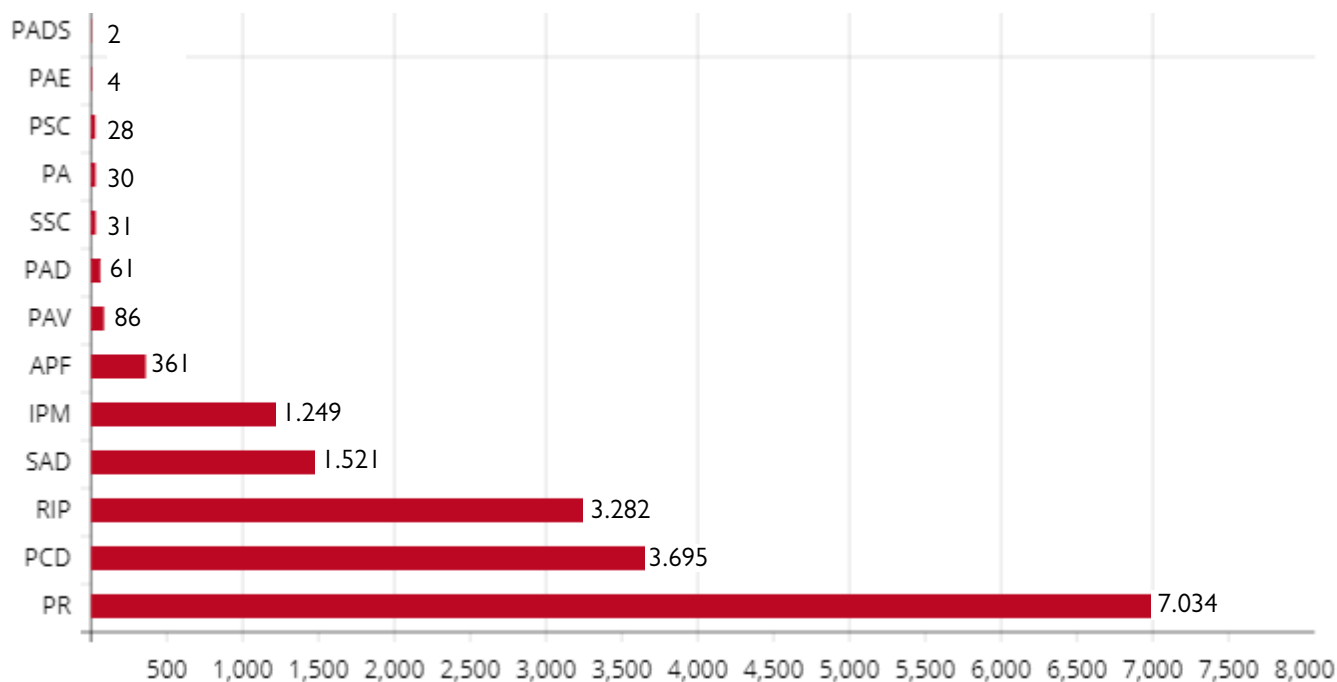
Fonte: SICOR 09/06/21

LEGENDA SIGLAS:

Processo de Recompensa (PR)	Processo Administrativo de Viatura (PAV)
Processo de Comunicação Disciplinar (PCD)	Processo Administrativo Disciplinar (PAD)
Relatório de Investigação Preliminar (RIP)	Sindicância Social do Servidor Civil (SSC)
Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)	Processo Administrativo (PA)
Inquérito Policial Militar (IPM)	Processo do Servidor Civil (PSC)
Auto de Prisão em Flagrante (APF)	Processo Administrativo de Exoneração (PAE)

GRÁFICO 2 - TIPOS DE PROCESSOS/PROCEDIMENTOS

SOLUCIONADOS NA PMMG EM 2020



Fonte: SICOR 09/06/21

LEGENDA SIGLAS:

Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS)

Processo Administrativo de Exoneração (PAE)

Processo do Servidor Civil (PSC)

Procedimento Administrativo (PA)

Sindicância do Servidor Civil (SSC)

Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

Processo Administrativo de Viatura (PAV)

Auto de Prisão em Flagrante (APF)

Inquérito Policial Militar (IPM)

Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)

Relatório de Investigação Disciplinar (PCD)

Processo de Recompensa (PR)

A Articulação Prisional tem como atribuição assessorar o Corregedor e Subcorregedor no que tange à coordenação, controle, fiscalização e acompanhamento da situação prisional no âmbito da PMMG.

Ainda, exerce o acompanhamento de fiscalização e execução das penas impostas a policiais militares, pelas Unidades Executoras. Procede, também, mediante decisão judicial, o remanejamento e recambiamento de presos em cumprimento de penas, no âmbito da Polícia Militar, em conformidade com a legislação e normas internas em vigor.

Ressalta-se que a seção participa das Supervisões realizadas pela Corregedoria nas Unidades Prisionais, com a finalidade de sanar os problemas identificados e apoiar as Unidades Militares Prisionais (UMP), que hoje somam quarenta e sete todo o Estado. O número de presos que foram admitidos e desligados no ano de 2020 nas UMP foram:

QUADRO 10 - DADOS RELATIVOS À ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DE PRESOS CPM/PMMG - 2020

Situação	Quantidade de presos admitidos	Quantidade de presos desligados
Presos provisórios	170	155
Presos condenados	10	17

Fonte: Ofício nº 00193.4.1/21-CPM da PMMG.

A seção da ouvidoria é responsável por atender o público externo e reduzir a termo as reclamações em desfavor dos militares da Instituição. Além de identificar as informações necessárias para subsidiar possíveis processos/procedimentos decorrentes de reclamações.

Importante destacar que a seção presta informações e orientações ao público reclamante, de modo a atender as expectativas deste. Tal fato colabora para maior credibilidade à atuação da Instituição.

Verifica-se que, mesmo no período pandêmico de 2020, a Ouvidoria recebeu diversas reclamações:

QUADRO 11 - DADOS RELATIVOS AOS ATENDIMENTOS DA OUVIDORIA - 2020

Mês	Quantidade de atendimento
Janeiro	16
Fevereiro	21
Março	13
Abril	11
Maio	17
Junho	21
Julho	20
Agosto	20
Setembro	22

Mês	Quantidade de atendimento
Outubro	20
Novembro	15
Dezembro	9
Total de atendimentos	205

Fonte: Ofício nº 00193.4.1/21-CPM da PMMG.

4. A Seção de Resultados, Qualidade e Humanização elaborou o projeto de Implantação de Gravação Audiovisual PMMG - Sistema que possibilita a gravação e armazenamento e gerenciamento das informações, o qual já está em condições de funcionamento.

Ainda, a seção protagonizou a integração do sistema de Corregedoria (SICOR) com a Justiça Militar Estadual (JME), tornando o envio dos processos (IPM/APF) totalmente digitais para aquela justiça especializada, tendo ainda elaborado norma reguladora de todo o funcionamento, em conjunto com a JME.

Destaca-se, também, a revisão do Regimento e Regulamento da Corregedoria, o qual foi assinado e publicado em sua nova versão em setembro de 2020, mês de aniversário dos 20 anos da Corregedoria, ocasião em que ainda ocorreu a criação e lançamento do Site da Corregedoria: www.pmmg.mg.gov.br/corregedoria.

No ano de 2020 foram realizadas, também, supervisões planejadas em seis unidades da PMMG, as quais seriam de forma presencial, mas em decorrência da pandemia foram realizadas de forma virtual, ocasião em que se oportunizou o aprendizado de uma nova forma de auditoria de sistemas e implementação de questionários à Unidade supervisionada, ocorrendo no início e final do dia específico para a supervisão reuniões virtuais para esclarecimentos e apresentação de resultados pela equipe supervisora.

Por fim, destaca-se a realização, no ano de 2020, de capacitação de 69% do efetivo da Corregedoria no Treinamento Policial Militar, na plataforma digital que possibilitou o reforço, nivelamento e alinhamento de doutrinas e procedimentos de atuação policial militar.

3.6. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

A Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEF constitui órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, cuja estrutura orgânica está definida no Decreto Estadual nº 47.794, de 19 de dezembro de 2019, e atualizações.

Compete à Corregedoria do órgão “exercer a orientação, a apuração e a correição disciplinar dos servidores da SEF, mediante a promoção regular de ações preventivas, a aplicação do termo de ajustamento disciplinar e a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar e respectiva revisão”, nos termos do caput do artigo 8º do referido decreto, que prevê também as atribuições da unidade.

Destacamos os seguintes resultados da Corregedoria/SEF em 2020:

QUADRO 12 - DADOS RELATIVOS À CORREGEDORIA/SEF-MG - 2020

Atividades	Finalizadas em 2020
Consultas Diversas	12
Reclamação	8
Certidão de Regularidade Funcional	224
Resultado de Análise Preliminar	5
Normativos Publicados	6
Normativos Internos	12
Parcerias Estratégicas	4
Sindicância Administrativa Investigatória	0
Investigação Preliminar Sumária	1
Processo Administrativo Disciplinar	0
Termo de Ajustamento Disciplinar	0
Total	272

Fonte: Documento (PDF) “Relatório 2020 – Corregedoria” da CORSEF/SEF.

Outras entregas e ações:

1. Ações estruturantes visando à Investigação Preliminar Sumária – IPS e à revisão de processos e parcerias estratégicas.
2. Promoção de ações de prevenção aos ilícitos administrativos.
3. Formação de alta performance dos servidores da CORSEF com especialistas da CGU.
4. Apoio ao servidor ameaçado ou constrangido em razão de suas funções fazendárias.

4. DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA 2021

O cumprimento das funções legais do CONREGE reflete, por si, um conjunto de desafios complexos em razão da natureza dos temas envolvidos, da pluralidade de atores participantes e do impacto de seus resultados, considerando o seu alcance em todo o Poder Executivo de nosso Estado.

Entretanto, buscamos, ao longo de 2020, executar as nossas atribuições com zelo, qualidade técnica e com foco em resultados, após um longo período em que a atuação de um Colegiado com foco na área disciplinar esteve suspensa. Para 2021, vislumbramos um cenário com grande potencial de concretização de iniciativas e projetos, tais como:

1. A edição de um novo Regimento Interno, que traduza os novos contornos e propósitos do CONREGE, imprimindo ao Colegiado uma dinâmica diferenciada de trabalho;

II. a criação de um site próprio, que reúna dados e informações das instituições integrantes do CONREGE, discussões em pauta, projetos em desenvolvimento, com o objetivo de conferir mais transparência às nossas ações e ampliar o envolvimento dos interessados.

No Plano de Ação para 2021 essas iniciativas estarão descritas com mais detalhes e serão acrescidas, diante da dinamicidade do contexto da Administração e à medida em que novos olhares surgirem sobre o seu Poder Sancionador, por outras empreitadas que o Colegiado entender que são oportunas e condizentes com a finalidade do CONREGE.

ANEXOS

I. RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS | Painel Correição 2020 – COGE/CGE

RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

Atualizado em 05/01/2021

DENÚNCIAS

RECEBIDAS

221

Em ANÁLISE

65

ANALISADAS

217

DENÚNCIAS

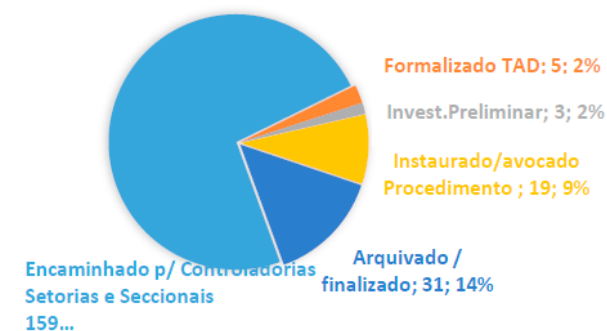
DENÚNCIAS RECEBIDAS POR TIPO DE IRREGULARIDADE



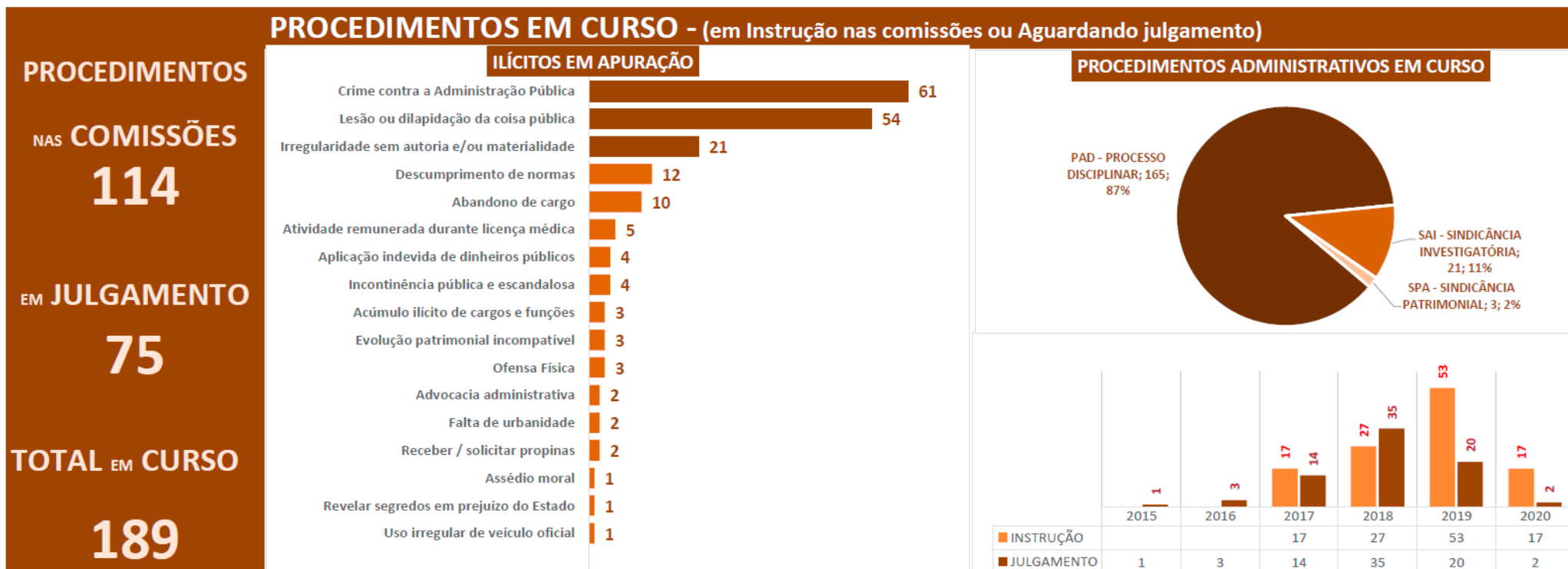
DENÚNCIAS EM ANÁLISE



RESULTADO DAS ANÁLISES



2. PROCEDIMENTOS EM CURSO | Painel Correição 2020 - COGE/CGE



3. DECISÕES CORRECIONAIS EM 2020 | Painel Correição 2020 – COGE/CGE

